

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2/2024		Vacaria, 22 de janeiro de 2024	
Município de Vacaria - RS Setor de Licitações A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta (Inexigibilidade de Licitação ou Dispensa de Licitação nos termos dos Artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.		Responsável pelo preenchimento: Mariele Gozzi de Athaydes. E-mail: saude@vacaria.rs.gov.br Telefone Fixo/Ramal: 54 3231-5430 (R 243)	
Secretário(a) Solicitante	Secretaria solicitante	Setor de Licitações	
Existe a necessidade de aquisição do material/serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.	Recebido em: _____/_____/20____ Dotação: 2225	Modalidade: (x) Dispensa () Inexigibilidade Entrada Setor de Compras: _____/_____/20____ _____ Responsável pelo recebimento Entrada Setor Jurídico: _____/_____/20____ _____ Responsável pelo recebimento	

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo a compra de substancias químicas utilizadas em diversos procedimentos médicos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição se justifica a este processo o uso de Ácido Acético 5% e Solução de Lugol 5%, utilizados no serviço de saúde, baseadas em suas propriedades químicas e benefícios terapêuticos em aplicações como: antissepsia, cauterização, teste de Schiller, entre outros procedimentos médicos realizados no Centro de Especialidades.

[Digite aqui]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA



3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 242/2024 e estudo técnico preliminar os quais fazem parte integrante desse processo de contratação.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa da contratação se deu da seguinte forma: com 3 orçamentos da seguinte forma: solicitamos orçamentos de duas farmácias de manipulação existentes no município. O terceiro foi retirado da internet. Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 09/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

4.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado, o município procedeu em pesquisa de mercado com fornecedores do ramo. O valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 09/2024.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento nº 2225.

6. TABELA DE ITENS

	Especificação	Quantidade	Un. de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Solução de Lugol 5% 200ml	1	un	R\$ 141,60	R\$ 141,60
2	Ácido Acético 5% 200ml	1	un	32,00	R\$ 32,00

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **menor preço global**.

[Digite aqui]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a compra de ácido acético, conhecido quimicamente como ácido etanoico, representa um composto orgânico caracterizado por sua função ácida e propriedades cauterizantes. Sob aplicação controlada, o ácido acético é utilizado em procedimentos médicos específicos, notadamente na cauterização de lesões cutâneas. Além disso, destaca-se sua contribuição na área ginecológica, onde, por meio do teste de Schiller, uma solução diluída de ácido acético é aplicada no colo do útero para realçar alterações epiteliais, possibilitando a detecção de anomalias, como lesões pré-cancerosas. A solução de Lugol, composta por iodeto de potássio e iodeto de sódio em água, representa uma fonte concentrada de iodo. Destacando-se por suas propriedades antissépticas, o Lugol é empregado como agente desinfetante em aplicações tópicas, visando prevenir infecções em feridas e lesões cutâneas.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 8.1. O material deverá ser entregue na Rua Borges de Medeiros, 1800 Centro;
- 8.2. Caso a empresa vencedora com o menor preço por item, seja de outro município, os custos da entrega serão por conta da empresa;
- 8.3. O prazo para entrega dos itens é de 5 dias após o envio do empenho.

9. DO RECEBIMENTO

- 9.1. O responsável do Setor de Atenção Básica, é quem vai realizar o recebimento dos itens e caso esteja de acordo com este Termo, irá encaminhar os a nota fiscal para que seja realizado o pagamento.
- 9.2. Por ocasião da entrega, os itens serão recebidos pela Servidora Municipal Fernanda Zanotto Scopel, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. No ato da entrega do material, entregar também a nota fiscal;
- 10.2. A nota fiscal somente poderá ser gerada após a emissão do empenho;
- 10.3. O pagamento será efetuado, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado

[Digite aqui]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA



tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE/FISCAL;

10.4. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho;

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará suspenso até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1. REGULARIDADE FISCAL:

11.1.1. Negativa de débitos municipais;

11.1.2. Negativa de débitos federais;

12. OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

MARIELE GOZZI DE ATHAYDES